



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 339/02, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.002 um Crédito Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado a custear despesas de manutenção de obrigações patronais, relativo à contribuição previdenciária da Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS
06.01. SETOR DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS
06.01.10. SAÚDE
06.01.10.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL
06.01.10.122.010. ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
06.01.10.122.010.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS
3.000.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.190.13.03.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS
3.190.13.01.03 - RPPS - ServidoresR\$ 9.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 9.000,00

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 339/02, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002.

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura de Crédito Especial autorizado no Art. 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

3.190.13.02.01 – INSS – ServidoresR\$ 9.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos oito dias do mês de fevereiro de 2002.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 08.02.02